

Brasil.585.

de 17 de junho de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

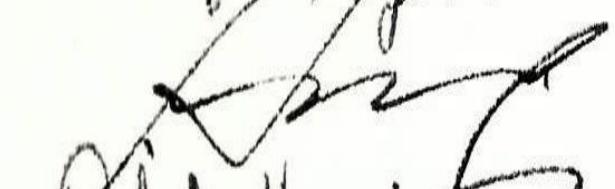
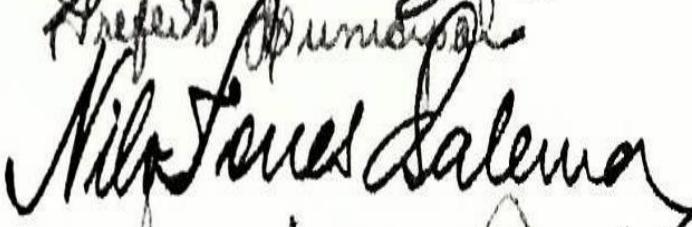
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

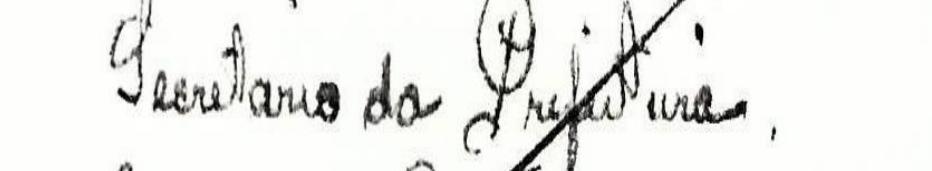
Artigo 1º - Fica aberto na Contadora Municipal um crédito especial no valor de Br\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de auxílio funeral às viúvas dos ex-funcionários desta Prefeitura Municipal, senhores Ezequias Florentino de Souza e Hélio de Oliveira Pente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141-8.07.0 - Pessoal Fixo - Item VI - 4º Encriturário, "a" financeiramente do orçamento regente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de junho de 1963.


Prefeito Municipal

Nilo Sáez Salama
Secretário da Prefeitura


Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.